



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

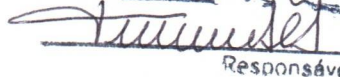
Certifico que a Lei Municipal

nº 1136/2024

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão

da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 22.08.2024


Responsável

LEI Nº 1.136 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

**PROMOVE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE E
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
ANUAL DE 2024.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu, sr. Edson Sabino de Lima, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Lagoa Grande crédito adicional especial, no valor de R\$ 78.631,40 conforme dotação abaixo identificada:

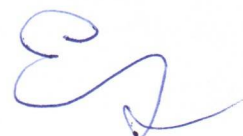
Órgão	02 Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
Unidade	02.08
Subunidade	02.08.01
Função	13: Cultura
Subfunção	392: Difusão Cultural
Programa	2740: Cultura "Nossa História"
Atividade	x.xxxx: Política Nacional Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.31.00: Premiações Cult, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras 74.699,83

§1º. Como recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-á os recursos resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação, de que trata do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º. Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Reserva de Contingência.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, conforme Lei Municipal nº 1.020 de 14 de dezembro de 2021, para a inclusão da ação no programa "Cultura "Nossa História" na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, aos vinte e dois dias do mês de agosto
do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Lagoa Grande

Edson Sabino de Lima
CPF 691.196.276-53
Prefeito Municipal de Lagoa Grande